



ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A aquisição de 01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com assoalho chapeado, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os materiais, acessórios e serviços necessários para sua perfeita adaptação ao veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

HABILITAÇÃO: Processo Administrativo nº 2.316/2026 (1Doc) - Corpo de Bombeiro Militar de Laguna.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Os documentos analisados no processo, foram os seguintes:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Termo de Dispensa de Licitação;
- Proposta de Preço (03 Orçamentos);
- Comprovante de Inscrição de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- CNDs: Certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

A documentação apresentada foi analisada e está em conformidade.

KARLA NEVES
DA
SILVA:01563367
904

Assinado digitalmente por KARLA
NEVES DA SILVA:01563367904
ID: C=BR, CN=KARLA NEVES DA
SILVA:01563367904, O=ICP-Brasil,
OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.20 18:48:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

KARLA NEVES DA SILVA
Agente de Contratação

Data: 02/07/2026

1 - Prioridade (X) Normal

2 Urgente - Motivo:

3 – Requisitante:

- ☐ Gabinete do Prefeito
- ☐ Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
- ☐ Secretaria de Assistência Social e Habitação
- ☐ Secretaria de Educação e Esportes
- ☐ Secretaria de Obras e Transportes
- ☐ Secretaria de Pesca e Agricultura
- ☐ Secretaria de Turismo e Lazer
- ☐ Secretaria de Planejamento Urbano
- ☐ Secretaria de Saúde
- ☐ Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- ☐ Fundação Lagunense do Meio Ambiente (FLAMA)
- ☐ Fundação Irmã Vera
- ☐ Fundação Lagunense de Cultura

(X) **CORPO DE BOMBEIROS DE LAGUNA**

4 – Proveniente de:

(X) **Recurso Próprio** Convênio outros Dotação:

4– Objeto:

(X) **Materiais/Bens** Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ R\$25.000,00.

6 – Prazo de Execução: 40 dias.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão, Concorrência, Registro Preço, Credenciamento Leilão, Inexigibilidade
(X) **Dispensa**, Concurso, Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

(Carimbo e assinatura)

Documento assinado digitalmente



GABRIEL SCHMITT LAURENTINO
Data: 02/07/2026 16:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a necessidade de aquisição de 01 carroceria tipo baú, em alumínio com assoalho chapeado, para instalação no veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

O referido veículo será empregado nas atividades logísticas da Organização Bombeiro Militar (OBM), prestando apoio ao transporte de equipamentos, materiais operacionais, insumos e demais recursos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de instrução. Além disso, será destinado ao atendimento das demandas do Centro de Treinamento de Combate a Incêndio, sendo empregado no transporte de materiais utilizados nos cursos, treinamentos e capacitações promovidos pelo CBMSC.

A instalação da carroceria tipo baú proporcionará maior proteção aos materiais transportados contra intempéries, maior segurança durante o deslocamento da carga e melhor organização dos equipamentos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a otimização das atividades logísticas e o aumento da eficiência no atendimento das demandas institucionais da unidade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizado levantamento de mercado, verificando-se a disponibilidade de carrocerias tipo baú em alumínio com as características necessárias para atendimento da demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Laguna. Constatou-se que existem empresas especializadas no fornecimento e instalação desse tipo de equipamento, possibilitando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução escolhida consiste na aquisição e instalação de uma carroceria tipo baú, em alumínio com assoalho chapeado, por atender de forma adequada às necessidades operacionais da Organização Bombeiro Militar. O modelo proporciona maior proteção dos materiais transportados contra intempéries, aumenta a segurança da carga durante o deslocamento, melhora a organização dos equipamentos e amplia a capacidade logística do veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220.

Dessa forma, a solução apresenta a melhor relação entre custo e benefício, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo a alternativa mais adequada para suprir as necessidades logísticas do quartel e do Centro de Treinamento de Combate a Incêndio.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com assoalho chapeado, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os materiais, acessórios e serviços necessários para sua perfeita adaptação ao veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

A carroceria deverá ser compatível com as características técnicas e a capacidade de carga do veículo, possuindo, preferencialmente, as seguintes dimensões aproximadas:

- Comprimento: 6,20 metros;
- Largura: 2,40 metros;
- Altura interna: 2,40 metros.

O baú deverá ser construído em alumínio, possuir assoalho em chapa de alumínio antiderrapante (chapeado), estrutura reforçada, portas traseiras de abertura total, sistema de travamento com fechaduras apropriadas, iluminação interna, para-lamas, para-choque traseiro conforme a legislação vigente e todos os demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e regularização junto aos órgãos competentes, incluindo a instalação completa no veículo.

TOTAL: R\$25.000,00.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A quantidade prevista corresponde à necessidade da Organização Bombeiro Militar, sendo necessária a aquisição de 01 (uma) carroceria tipo baú para atender ao veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220.

A demanda foi dimensionada considerando que o veículo necessita de apenas uma carroceria para sua utilização nas atividades logísticas do quartel e do Centro de Treinamento de Combate a Incêndio. Dessa forma, a quantidade solicitada é suficiente para suprir a necessidade existente, não havendo previsão de aquisição de unidades adicionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Obrigações da Contratada:

- Fornecer e instalar 01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com as características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- Executar a instalação de forma adequada, observando as especificações do fabricante do veículo e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança e o perfeito funcionamento do conjunto.
- Fornecer todos os materiais, peças, acessórios, fixadores e demais componentes necessários à completa instalação da carroceria, sem custos adicionais para a Administração.
- Entregar o veículo com a carroceria instalada, em perfeitas condições de uso, realizando os ajustes e testes necessários antes da entrega.
- Garantir os serviços executados e os materiais fornecidos pelo prazo previsto em lei ou superior, quando ofertado, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos decorrentes de fabricação ou instalação.
- Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento e demais condições contratuais.

Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar o veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, para a realização da instalação da carroceria, nas condições acordadas entre as partes.
- Fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas na contratação.
- Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que não esteja em conformidade com as especificações exigidas, solicitando sua correção quando necessário.
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da execução e apresentação da documentação fiscal exigida.
- Fornecer as informações e o apoio necessários para a adequada execução da contratação.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Para a formação da estimativa de preços, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

- **INGENCAR Indústria de Carrocerias Ltda.: R\$ 25.000,00;**
- **Wagner Ademar Ferreira ME: R\$ 26.500,00;**
- **Alacruz Carrocerias: R\$ 29.000,00.**

Dentre as propostas obtidas, a empresa **INGENCAR Indústria de Carrocerias Ltda, CNPJ nº 79.685.798/0001-02**, apresentou o menor valor, correspondente a **R\$ 25.000,00**, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico.

Considerando os três orçamentos coletados, a estimativa preliminar de despesas para a contratação corresponde ao valor médio de **R\$ 26.833,33 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, montante utilizado como referência para o planejamento da contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O fornecimento e a instalação constituem uma solução integrada, sendo tecnicamente mais adequado que ambos os serviços sejam executados pela mesma empresa, garantindo a compatibilidade entre os componentes, a correta instalação, a responsabilidade integral pela execução do objeto e a cobertura da garantia.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior eficiência na execução, simplificação da fiscalização contratual, redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedor e instalador e melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos na Lei 14.133/2021.

(x) JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☒ (x) Menor preço

☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)

☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)

☐ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

9. Gestor do contrato: Capitão BM Gabriel Schmitt Laurentino

10. Fiscal do contrato: 3º Sargento BM Victor Ishiy Guerreiro

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE:

Corpo de Bombeiro Militar de Laguna.

RESPONSÁVEL:

3º Sargento BM Victor Ishiy Guerreiro

OBJETO:

O objeto da contratação consiste na aquisição de **01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com assoalho chapeado, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os materiais, acessórios e serviços necessários** para sua perfeita adaptação ao veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

A carroceria deverá ser compatível com as características técnicas e a capacidade de carga do veículo, possuindo, preferencialmente, as seguintes dimensões aproximadas:

- Comprimento: 6,20 metros;
- Largura: 2,40 metros;
- Altura interna: 2,40 metros.

O baú deverá ser construído em alumínio, possuir assoalho em chapa de alumínio antiderrapante (chapeado), estrutura reforçada, portas traseiras de abertura total, sistema de travamento com fechaduras apropriadas, iluminação interna, para-lamas, para-choque traseiro conforme a legislação vigente e todos os demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e regularização junto aos órgãos competentes, incluindo a instalação completa no veículo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Art 3º Parágrafo Único. A Prefeitura fica autorizada a firmar convênio para repasses financeiros para o FUNREBOM, a título de subvenção, com a finalidade de garantir a prestação de serviço da OBM, sediada no município, para o investimento em novos equipamentos, viaturas e seu custeio.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de aquisição de 01 carroceria tipo baú, em alumínio com assoalho chapeado, para instalação no veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

O referido veículo será empregado nas atividades logísticas da Organização Bombeiro Militar (OBM), prestando apoio ao transporte de equipamentos, materiais operacionais, insumos e demais recursos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de instrução. Além disso, será destinado ao atendimento das demandas do Centro de Treinamento de Combate a Incêndio, sendo empregado no transporte de materiais utilizados nos cursos, treinamentos e capacitações promovidos pelo CBMSC.

A instalação da carroceria tipo baú proporcionará maior proteção aos materiais transportados contra intempéries, maior segurança durante o deslocamento da carga e melhor organização dos equipamentos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a otimização das atividades logísticas e o aumento da eficiência no atendimento das demandas institucionais da unidade.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da Contratada:

- Fornecer e instalar 01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com as características e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- Executar a instalação de forma adequada, observando as especificações do fabricante do veículo e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança e o perfeito funcionamento do conjunto.
- Fornecer todos os materiais, peças, acessórios, fixadores e demais componentes necessários à completa instalação da carroceria, sem custos adicionais para a Administração.
- Entregar o veículo com a carroceria instalada, em perfeitas condições de uso, realizando os ajustes e testes necessários antes da entrega.
- Garantir os serviços executados e os materiais fornecidos pelo prazo previsto em lei ou superior, quando ofertado, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos decorrentes de fabricação ou instalação.
- Cumprir os prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento e demais condições contratuais.

Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar o veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, para a realização da instalação da carroceria, nas condições acordadas entre as partes.
- Fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas e das condições estabelecidas na contratação.
- Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto que não esteja em conformidade com as especificações exigidas, solicitando sua correção quando necessário.
- Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo do objeto, mediante atesto da execução e apresentação da documentação fiscal exigida.
- Fornecer as informações e o apoio necessários para a adequada execução da contratação.

ESTIMATIVA DE DESPESA E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO :

Para a formação da estimativa de preços, foram solicitados orçamentos a empresas do ramo, obtendo-se os seguintes valores:

- INGENCAR Indústria de Carrocerias Ltda.: R\$ 25.000,00;
- Wagner Ademar Ferreira ME: R\$ 26.500,00;
- Alacruz Carrocerias: R\$ 29.000,00.

Dentre as propostas obtidas, a empresa **INGENCAR Indústria de Carrocerias Ltda, CNPJ nº 79.685.798/0001-02**, apresentou o menor valor, correspondente a **R\$ 25.000,00**, sendo, portanto, a proposta mais vantajosa sob o aspecto econômico.

Considerando os três orçamentos coletados, a **estimativa preliminar de despesas** para a contratação corresponde ao valor médio de **R\$ 26.833,33** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), montante utilizado como referência para o planejamento da contratação.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento e a instalação constituem uma solução integrada, sendo tecnicamente mais adequado que ambos os serviços sejam executados pela mesma empresa, garantindo a compatibilidade entre os componentes, a correta instalação, a responsabilidade integral pela execução do objeto e a cobertura da garantia.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior eficiência na execução, simplificação da fiscalização contratual, redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedor e instalador e melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Gestor do contrato: Capitão BM Gabriel Schmitt Laurentino
Fiscal do contrato: 3º Sargento BM Victor Ishiy Guerreiro

Laguna, 02 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL SCHMITT LAURENTINO**
Data: 02/07/2026 16:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SCHMITT LAURENTINO – Cap BM
Cmt do 2º/2ª/8º BBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR ISHIY GUERREIRO**
Data: 02/07/2026 16:11:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR ISHIY GUERREIRO – 3º Sgt BM
Aux Log do 2º/2ª/8º BBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 83/2025 - CBMSC

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede a Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Inscrição Estadual isento, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Prefeito, **PETERSON CRIPPA DA SILVA**, torna público que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, para a aquisição de **01 carroceria tipo baú, em alumínio com assoalho chapeado, para instalação no veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.2. Disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;

c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;

d) Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000;

e) Lei Orgânica do Município;

f) Decreto Municipal nº. 6.951, de 2023;

2.3. Conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) atualmente, no caso de serviços comuns e compras.

2.4. Para fins de aferição dos valores que atendam ao limite referido, deverão ser observados: (i) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; (ii) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

2.5. Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

2.6. Essa desburocratização do processo de compra nas aquisições de baixo valor vem ao encontro com o princípio da economicidade.

2.7. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)¹:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”.

2.8. Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”.

2.9. Portanto, como a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica, desde que a unidade gestora não ter atingido o limite previsto naquele exercício financeiro, bem como, mediante o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. A justificativa da contratação nasce da necessidade de fundamentar, de esclarecer os motivos que ensejam determinada contratação, indicando o porquê de a Administração Pública estar dispendendo dinheiro público com aquele objeto específico.

3.2. No caso, a justificativa da contratação foi elaborada pela unidade requisitante, que especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação dos itens a serem adquiridos, **que inclui 01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com assoalho chapeado, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os materiais, acessórios e serviços necessários.**

3.3. Em relação ao quantitativo, também exposto pela unidade requisitante, tem seu parâmetro pautado no histórico de demanda de contratações anteriores, bem como no levantamento, na perspectiva de consumo do bem ou utilização do serviço para a finalidade a qual se destina.

3.4. Da mesma forma, salienta-se que o objeto da licitação, ou seja, aquilo que vai ser contratado, exige uma especificação de forma clara e objetiva, a fim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejado pela Administração Pública, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado. Tal requisito está devidamente cumprido pelas justificativas apresentadas pelo setor requisitante, assim como as características indispensáveis da contratação, como prazo de garantia, assistência técnica, validade, forma e local de entrega, etc.

3.5. Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria.

4. DO OBJETO:

4.1. Os itens objeto da presente dispensa deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (uma) carroceria tipo baú, confeccionada em alumínio, com assoalho chapeado, incluindo o fornecimento, a instalação e todos os materiais, acessórios e serviços necessários para sua perfeita adaptação ao veículo VW/17.180 Euro3 Worker, prefixo ATM-220, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Laguna.

A carroceria deverá ser compatível com as características técnicas e a capacidade de carga do veículo, possuindo, preferencialmente, as seguintes dimensões aproximadas:

- **Comprimento: 6,20 metros;**
- **Largura: 2,40 metros;**
- **Altura interna: 2,40 metros.**

O baú deverá ser construído em alumínio, possuir assoalho em chapa de alumínio antiderrapante (chapeado), estrutura reforçada, portas traseiras de abertura total, sistema

de travamento com fechaduras apropriadas, iluminação interna, para-lamas, para-choque traseiro conforme a legislação vigente e todos os demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento e regularização junto aos órgãos competentes, incluindo a instalação completa no veículo.

TOTAL: R\$25.000,00.

5. DO FUTURO CONTRATADO:

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **79.685.798/0001-02**, estabelecida no endereço na **ROD BR 101, S/N, MORRO GRANDE - SANGAO/SC - CEP: 88.717-000**.

5.2. A Lei nº. 14.133/21 dispõe que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública não necessariamente será a de menor preço, mas sim aquela que atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor custo-benefício, considerando o valor, o ciclo de vida e, ainda, as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

5.3. No caso, a escolha do contratado encontra amparo na proposta como **a mais vantajosa (menor preço)**, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.4. No que se refere à qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. No caso, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional está restrita ao rol previsto no art. 67 da Lei nº. 14.133/21, tendo sido atendida a contento pelo contratado.

6. DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á **no prazo de 40 dias**, a contar da assinatura do contrato.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços e entrega da e recebimento definitivo dos serviços juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária,

para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 1/3390.

8. DO FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Laguna/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Laguna, 02 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL SCHMITT LAURENTINO

Data: 02/07/2026 16:02:16-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GABRIEL SCHMITT LAURENTINO – Cap BM
Cmt do 2º/2ª/8º BBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.685.798/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA	
--	--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 360
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.717-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO GRANDE	MUNICÍPIO SANGAO	UF SC
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 624-0143
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2026 às 14:16:31 (data e hora de Brasília).

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **79.685.798/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

GRATOS PELA PREFÊRENCIA.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

WAGNER ADEMAR FERREIRA ME
CNPJ: 22.647.292/0001-91 - Insc. Estadual: 257674250
Rodovia BR 101 - KM 360, SN - MORRO GRANDE
88717-000 - Sangão - SC

Página 1/1

Fone: (48) 3655 0134

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000006

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 17/07/2026

Data: 17/06/2026 Hora: 16:55:24

Identificação do Solicitante

Cliente: 462 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE LAGUNA

CPF/CNPJ: 82.928.706/0001-82

Fantasia:

RG/IE: ISENT0

Solicitante:

IM:

Endereço: Rua CENTRO,SN

Bairro: CENTRO

CEP: 88790-000

Cidade/UF: Laguna / SC

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial:

E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total	
001	309	309	BAÚ DE ALUMINIO, ASSOALHO CHAPEADO	1,0000	UN	26.500,0000	0,0000	26.500,0000

Transportadora:

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

SubTotal: 26.500,00

Qtd Total de Itens: 1,00

Desconto: 0,00

Pagamento: A vista

Frete: 0,00

Total: 26.500,00

Observações:

17/06/26
Data



Assinatura do Solicitante

CARROCERIAS

Cel: (48) 9 9181-0772

Fone:

[illegible]

Confirmando que o serviço foi prestado de acordo com o combinado.

ALACRUZ CARROCERIAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA - CNPJ: 79.685.798/0001-02

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/06/2026

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1732 002.001.010.0708.001....	Reta BR-101 (ACESSO LATERAL ESQUERDO)	S/N		
666861 002.001.010.0708.002....	Reta BR-101 (ACESSO LATERAL ESQUERDO)	KM 360		
666861 002.001.010.0278.003....	Reta BR-101 (ACESSO LATERAL ESQUERDO)	KM 360		
700 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Reta BR-101 (ACESSO LATERAL ESQUERDO)	S/N		
667019	Rodovia BR 101 KM 359	S/N		



Sangão (SC), Quarta-feira, 24 de Junho de 2026.

Administrador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.685.798/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140245392386**
Data de emissão: **01/07/2026 14:02:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2026 14:02:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA
CNPJ: 79.685.798/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:38 do dia 19/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2026.

Código de controle da certidão: **5A63.91D5.CEBA.C6FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.685.798/0001-02
Razão social: INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA
Endereço: ROD BR 101 S/N KM 360/ MORRO GRANDE / SANGAO / SC / 88717-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2026 a 28/07/2026

Certificação Número: 2026062909100530348330

Informação obtida em 29/06/2026 09:10:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.685.798/0001-02

Certidão nº: 58386960/2026

Expedição: 30/06/2026, às 13:47:15

Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGENCAR INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.685.798/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.